

OLIVEIRA, matrícula nº 112.462-01, e FRANCISCO ALISSON SIQUEIRA LIMA, matrícula nº 106.464-02, respectivamente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 23 de agosto de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 46/2021 - SEFIN

Institui a nova Comissão Técnica para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Serviços nº 02/2017 - COGEC/SEPOG, e revoga a Portaria nº 53/2017-SEFIN.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial o art. 7º, inciso VIII, do Anexo Único ao Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que o autoriza a expedir - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993; e CONSIDERANDO a necessidade de instituir nova Comissão Técnica para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 02/2017 - COGEC/SEPOG, firmado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças e a empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 05.501.521/0001-46 que tem como objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme justificativa técnica constante do Processo Administrativo nº P186156/2021. RESOLVE: Art. 1º - Instituir nova Comissão Técnica para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Serviços nº 02/2017 - COGEC/SEPOG, firmado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças e a empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Art. 2º - Designar as servidoras abaixo indicadas, para compor à Comissão Técnica, a que se refere o art. 1º desta Portaria: I - FRANCIANA FERREIRA ROLIM DIAS - Matrícula 55027 - Gerente da Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP/COAFI; II - MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES - Matrícula 125385 - Gerente da Célula de Gestão Administrativa - CEGEA/COAFI; e III - MARIANGELA ARAÚJO PINTO BEZERRA - Matrícula 90562 - Gerente da Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - CEINF/COGETI. Art. 3º - Designar a servidora FRANCIANA FERREIRA ROLIM DIAS - Matrícula 55027 - Gerente da Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP/COAFI, para o exercício da função de gestora do Contrato nº 02/2017 - COGEC/SEPOG. Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão Técnica: I - proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato de Serviços nº 02/2017 - COGEC/SEPOG, tendo por parâmetro os resultados previstos na Clausula Décima e Clausula Décima Primeira do presente Contrato. II - rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desconformidade com as exigências contidas no Contrato de Serviços nº 02/2017 - COGEC/SEPOG. III - paralisar a execução do Contrato diante de graves descumprimentos pela empresa prestadora de serviços ou riscos para a Administração Pública Municipal; IV - verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, pela empresa contratada, em relação aos seus empregados

diretamente envolvidos na execução do Contrato nº 02/2017 - COGEC/SEPOG. V - elaborar relatório de execução final - encerramento contratual. Art. 5º - São atribuições da Gestora de Contrato: I - manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a Contratada; II - fornecer a cada um dos membros da Comissão Técnica, uma cópia do Contrato de Serviços nº 02/2017 - COGEC/SEPOG, do Termo de Referência, da Nota de Empenho, dos eventuais Termos Aditivos e dos Apostilamentos, mediante recibo. III - atestar, em documento hábil, a prestação de serviço pela empresa contratada, após conferência prévia do objeto contratado e informações recebidas da Comissão Técnica. IV - deliberar sobre as ocorrências de irregularidades verificadas durante a execução do Contrato, registradas pela Comissão Técnica. V - providenciar a notificação da Contratada para apresentar defesa por descumprimento de obrigações contratuais, indicando os fatos, o prazo de defesa e as punições eventualmente cabíveis; VI - supervisionar as atividades dos membros da Comissão Técnica, dirimindo suas dúvidas e auxiliando o desempenho de suas funções; VII - aprovar ou rejeitar os relatórios de execução final; VIII - redigir documento de encerramento do Contrato, e encaminhar ao setor competente. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação das servidoras designadas para compor a presente Comissão Técnica. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 53/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de novembro de 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE, aos 26 de agosto de 2021. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 47/2021 - SEFIN

Altera o art. 2º da Portaria nº 49/2019 - SEFIN, que instituiu a Comissão de Fiscalização da execução do Contrato nº 17/2019 - SEPOG.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial o art. 7º, inciso VIII, do Anexo Único ao Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993; e CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão de Fiscalização da execução do Contrato nº 17/2019-SEPOG, instituída pela Portaria nº 49/2019-SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 1º de agosto de 2019. CONSIDERANDO o Ato nº 0207/2021 - GABPREF, que exonerou o servidor FRANCISCO RONIERY COSTA GUIMARÃES, publicado no DOM em 19 de janeiro de 2021, e o Ato de Vacância nº 1171/2021-GABPREF da servidora CECÍLIA RÉGIA CHAVES DE FREITAS, publicado no DOM em 09 de abril de 2021; RESOLVE: Art. 1º - O art. 2º da Portaria nº 49/2019 - SEFIN, que institui a Comissão de Fiscalização da execução do Contrato nº 17/2019-SEPOG, firmado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a Coordenação do primeira, compor à Comissão de Fiscalização a que se refere o art. 1º desta Portaria: I - FRANCIANA FERREIRA ROLIM DIAS - Matrícula 55027 (contato nº 3105.2671), lotada na Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeiro - COAFI/SEFIN; II - ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA - Matrícula nº 103077 (contato nº 3105.1244), lotado na Célula de Governança de Tecnologia da Informação - CEGOV da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - COGETI/SEFIN; III -

MARIANGELA ARAÚJO PINTO BEZERRA - Matrícula 90562 (contato nº 3105.1260), lotada na Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - CEINF da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação - COGETI/SEFIN." (NR). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE, aos 26 de agosto de 2021. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** **

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FIDAF. **CONTRATADA:** PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.527.310/0001-73. **OBJETO:** As partes resolvem de forma amigável, RESCINDIR o CONTRATO nº 30/2020 - SEFIN, proveniente do processo de contratação autuado sob o nº P158160/2020, que culminou na contratação da empresa PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, através do Pregão Eletrônico nº 282/2018 – SEFIN e 282/2018 – A – SEPOG, a Ata de Registro de Preços nº 18/2019 – SEPOG que tem por objetivo a aquisição de material gráfico, conforme CI nº 146/2019 - CEGEA acostada no Processo nº P208433/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** O Termo de Distrato está amparado pelo disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Item 15.3 – subitem II, no art. 79, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, caput, Parecer Jurídico nº 51/2021 – ASJUR. **DOS VALORES:** A rescisão amigável do CONTRATO em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada através da celebração do CONTRATO nº 30/2020-SEFIN, por meio do Processo de contratação nº P158160/2020, com aceitação expressa e inequívoca acerca do Distrato, declarando que não há nada a reclamar. O CONTRATANTE e a CONTRATADA exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da rescisão amigável do CONTRATO nº 30/2020-SEFIN, nas esferas cíveis, administrativa e criminais. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza, 10 de agosto de 2021. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS:** Sra. **Isabella Faheina Chaves de Oliveira.** Pelo **PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME:** Sr. **Helton Moreira da Silva.** Publique-se. Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2021. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 0028/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P080196/2021. **RESOLVE** reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA EVILAZIA SOUZA LIMA, matrícula nº 50465-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018-Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO**

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** *** **

ATO Nº 0033/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P082988/2021. **RESOLVE** reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA DE LIMA COELHO, matrícula nº 48661-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0035/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P077829/2021. **RESOLVE** reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) FRANCINETH COELHO DA SILVA, matrícula nº 49700-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0036/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P077718/2021. **RESOLVE** reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) FÁBIO LOURINHO PINHEIRO, matrícula nº 49030-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0039/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P080293/2021; **RESOLVE** reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) EDIVANIA MARIA MELO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 47317-01, Professor Nível